



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso de Especialização em Manufatura Avançada do *Campus Restinga*, conforme documento anexo.

Art. 2º Determinar que a abertura efetiva da primeira turma ocorra a partir do término das restrições de ocupação máxima das salas/laboratórios decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 3º Esta Resolução é retroativa a 03 de fevereiro de 2022.

Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS